



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

L E I Nº 01266/2020, de 10 de novembro de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais, no valor de R\$ 49.239,31 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais, no valor de R\$ 49.239,31 (quarenta e nove mil e duzentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), conforme códigos e especificações a seguir:

1030300351.163 – Equip. Moveis e Aparelhos Farmácia Básica – Rec.4512	
4.4.9.0.52.00.08.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 25.239,31
1030300352.050 – Manut. Progr.Assist. Farm.Basica – Federal – Rec.4503	
3.3.9.0.30.00.08.01 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 12.640,00
3.3.9.0.39.00.08.01 – SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	<u>R\$ 11.360,00</u>
TOTAL	R\$ 49.239,31

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Especiais aberto no artigo anterior, repasses do Governo Federal do Rec. 4512 para investimentos no valor de R\$ 25.239,31 e, Rec. 4503 para custeio no valor de R\$ 24.000,00:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS,
aos 10 de novembro de 2020.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosmeri T. Campiol Denicol
Secretaria Municipal da Administração



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”